

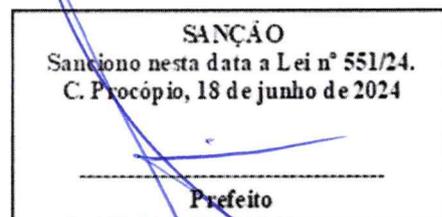


LEI Nº 551/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 326.777,68 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
	05.001.13.392.2390-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00715.1031.99.99.06.18.2.749.0000	160.000,00
	05.001.13.392.2390-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00715.1031.99.99.06.18.2.749.0000	166.777,68
		TOTAL		326.777,68

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura
05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.390	Município	1	Lei nº 195/2022	Custeio	13	392	03715	Serviços	2022	100%		-	-	-
			Paulo Gustavo (Audiovisu	Mantido					2023	100%		-	-	-
									2024	100%		326.777,68	-	326.777,68
									2025	100%		-	-	-
												326.777,68	-	326.777,68
Subtotal												326.777,68	-	326.777,68

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

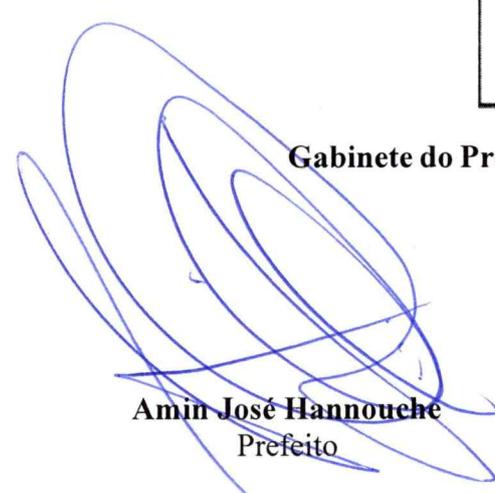
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.390	Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Audiovisual	Município	Serviços	03715	326.777,68
Total					326.777,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 551/24.
 C. Procópio, 18 de junho de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município